



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 04/04/2019

ANO: IX Nº: 2139 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

LEI Nº 2.036/2019 1

LEI Nº 2.037/2019 2

LEI Nº 2.038/2019 3

DECRETO Nº 5.599/2019 3

DECRETO Nº 5.600/2019 4

PORTARIA Nº 071/2019 5

LEI Nº 2.036/2019

LEI Nº 2.036/2019, 4 de abril de 2019.

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas para o cargo de provimento efetivo, constante no Anexo II da Lei nº 1.778/2016.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, a proceder à ampliação do número de vagas, para o cargo de **ENFERMEIRO** em mais 01 (uma) vaga, totalizando 6 (seis) vagas, passando a integrar o Anexo II – Dos Cargos Públicos de Provimento Efetivo e em Comissão, parte integrante da Lei nº 1.778/2016.

Art. 2º Os demais dispositivos da estrutura administrativa e dos cargos de provimento efetivo e em comissão, parte integrante dos Anexos constantes da presente adequação, permanecerão vigentes na forma contida em Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR, 4 de abril de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

ANEXO II

DOS CARGOS PÚBLICOS EM PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGOS EFETIVOS

Cargos existentes	Carga Horária	Escolaridade mínima	Vagas	Nível
Auxiliar Administrativo	40h	Ensino Médio Completo	10	20 a 42
Agente Comunitário de Saúde (P.A.C.S)*	40h	Ensino Médio Completo	20	15 a 40
Agente de Endemias (E.C.D.)	40h	Ensino Médio Completo	05	15 a 40
Assistente Social	40h	Curso Superior c/Registro no Conselho Específico	01	40 a 58
Auxiliar Básico Consultório Dentário	40h	Nível Médio com Curso de Especialização na área	03	15 a 32
Auxiliar Básico Consultório Dentário (E.S.F)***	40h	Nível Médio com Curso de Especialização na área	02	15 a 32
Bioquímico ou Biomédico	20h	Curso Superior c/Registro no Conselho Específico	02	34 a 54
Dentista	40h	Curso Superior c/Registro no Conselho Específico	02	40 a 58
Dentista	20h	Curso Superior c/Registro no Conselho Específico	02	40 a 58
Dentista (E.S.F.)	40h	Curso Superior c/Registro no Conselho Específico	02	40 a 58
Enfermeiro	40h	Curso Superior c/Registro no Conselho Específico	06	40 a 58
Enfermeiro (E.S.F.) ***	40h	Curso Superior c/Registro no Conselho Específico	05	40 a 58
Farmacêutico	40h	Curso Superior c/Registro no Conselho Específico	02	40 a 58
Fisioterapeuta ****	30h	Curso Superior c/Registro no Conselho	03	40 a 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 04/04/2019

ANO: IX N°: 2139 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Médico	20h	Específico Curso Superior c/Registro no Conselho Específico	03	74 a 87
Médico (E.S.F.)***	40 h	Curso Superior c/Registro no Conselho Específico	03	102 a 109
Médico Veterinário	40h	Curso Superior c/Registro no Conselho Específico	01	40 a 58
Motorista	40h	Ensino Fundamental Completo ou cursando	10	24 a 44
Nutricionista	40h	Curso Superior c/Registro no Conselho Específico	01	40 a 58
Professor	20h	Licenciatura Plena, Ed. Física.	02	"A-I" a "O- IX"
Psicólogo	40h	Curso Superior c/Registro no Conselho Específico	02	40 a 58
Recepcionista	40h	Ensino Médio Completo	02	16 a 34
Técnico Administrativo	40h	Curso Superior	01	40 a 58
Técnico em Farmácia	40h	Curso Técnico em Farmácia com registro no Conselho Específico	01	32 a 52
Técnico Higiene Dental	40h	Curso Técnico em Nível Médio Formação Específica	03	32 a 58
Técnico de Enfermagem	40h	Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN	08	32 a 52
Técnico de Enfermagem (E.S.F.)	40 h	Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN	05	32 a 52
Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	40h	Ensino Médio + Curso de Técnico em Laboratório e Análises Clínicas ou Técnico em Patologia Clínica, ou Técnico em Citologia, ou ainda, Curso Superior em Biomedicina, Bioquímica, Biologia ou cursando	01	08 a 24
Zelador Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental incompleto, 4º. Série.	06	
TOTAL			114	

(*) - P.A.C.S. - Programa de Agentes Comunitários de Saúde
(**) - E.C.D. - Epidemiologia e Controle de Doenças
(***) - E.S.F. - Estratégia Saúde da Família
(****) - Ampliação do Número de Vagas através da Lei nº 1322/2013 e Alteração da Carga Horária através da Lei nº 1542/2015

LEI Nº 2.037/2019

LEI Nº 2.037/2019, 4 de abril de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 80.397,95** (oitenta mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
1545100111.055000 - Operação de Crédito 2018 - Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** –
R\$.....49.064,57
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **512** –
R\$.....31.333,38
TOTAL R\$.....80.397,95

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **504** - Outros Royalties e Compensação Financeira e Patrimoniais não Previdenciária - Ex. Anterior



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 04/04/2019

ANO: IX Nº: 2139 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

R\$.....49.064,57
 Fonte nº 512 - CIDE (Lei 10.866/04, art. 1º B) - Ex. Anterior
 R\$.....31.333,38
TOTAL R\$..... 80.397,95

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul - PR, em 4 de abril de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.038/2019

LEI Nº 2.038/2019, de 4 de abril de 2019.

Autoriza o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 81.602,05** (oitenta e um mil seiscientos e dois reais e cinco centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes
 13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
 1545100111.055000 - Operação de Crédito 2018 -
 Pavimentação de Vias Urbanas
 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** –

R\$.....81.602,05
Total R\$.....81.602,05

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes

dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes
 13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
 1545100111.010000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manut. Pav. Poliédrica
 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** – 450

R\$.....31.602,05

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes
 13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
 1545100111.060000 - Convênio 331/18 - SEDU - Infraestrutura Urbana
 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** – 4288

R\$.....50.000,00

Total R\$.....81.602,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 4 de abril de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.599/2019

DECRETO Nº 5.599/2019, 4 de abril de 2019.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2037/19, até a importância de **R\$ 80.397,95** (oitenta mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 04/04/2019

ANO: IX Nº: 2139 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes
 13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
 1545100111.055000 - Operação de Crédito 2018 -
 Pavimentação de Vias Urbanas
 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** –
 R\$.....49.064,57
 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **512** –
 R\$.....31.333,38
TOTAL R\$..... 80.397,95

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **504** - Outros Royalties e Compensação Financeira e Patrimoniais não Previdenciária - Ex. Anterior
 R\$.....49.064,57
 Fonte nº **512** - CIDE (Lei 10.866/04, art. 1º B) - Ex. Anterior
 R\$.....31.333,38
TOTAL R\$.....80.397,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul - PR, em 4 de abril de 2019.

Germano Bonamigo
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.600/2019

DECRETO Nº 5.600/2019, de 4 de abril de 2019.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.038/2019 até a importância de **R\$ 81.602,05** (oitenta e um mil seiscentos e dois reais e cinco centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes
 13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
 1545100111.055000 - Operação de Crédito 2018 -
 Pavimentação de Vias Urbanas
 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** –
 R\$.....81.602,05
Total R\$.....81.602,05

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes
 13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
 1545100111.010000 - Recup. Malha Viária C/Recupe Asfáltico e Manut. Pav. Polidétrica
 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** – 450
 R\$.....31.602,05
 13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes
 13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
 1545100111.060000 - Convênio 331/18 - SEDU - Infraestrutura Urbana
 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** – 4288
 R\$.....50.000,00
Total R\$.....81.602,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 4 de abril de 2019.

Germano Bonamigo
 Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 04/04/2019

ANO: IX N°: 2139 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 071/2019

PORTARIA Nº 071/2019, 4 de abril de 2019.

Designa Servidor Municipal para desempenho de Função.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto nas Leis nº1.777/2016 e nº1.778/2016 que alteram dispositivos da Lei Municipal nº 623/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **DANIEL SILVA TRANQUILINO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, nomeado através do Decreto nº3028/2009, para desempenhar, além das funções de seu cargo efetivo, a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. Para desempenhar a função, na forma do "caput" deste artigo, fica concedida gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento), sobre o salário base.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 020/2019, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 4 de abril de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)